



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 161 17/04/2023

“DIFERE E REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Monteiro Lobato** no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em razão da aprovação do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Monteiro Lobato pela Resolução nº 04/2022, fica a eleição da Mesa Diretora e demais Comissões Permanentes convalidadas e prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. A prorrogação prevista no *caput* deste artigo se destina a adequar a nova normatização imposta pela aprovação do Regimento Interno por meio da Resolução nº 04/2022.

Art. 2º. A eleição para a composição da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal relativas as próximas legislaturas permanecem inalteradas, nos termos do art. 31 e seguintes do Regimento Interno em vigor.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o prazo da convocação das eleições realizadas no exercício de 2022, mantendo-se o resultado das eleições e composições realizadas até o dia 31 de dezembro de 2024.

Monteiro Lobato, 17 de abril de 2023.

Ver. Allan Rached Azevedo

Ver. Aloísio Apº dos Santos Barreto

Ver. Harley Rodrigues Alves Teixeira

Ver. Kurt Eugênio Greiner

Ver. Nedivan Rodolfo Guimarães



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução se dá em razão da necessidade de disciplinar a aplicação do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2022, o qual determina a realização de eleições para a composição da Mesa Diretora para o segundo biênio da presente legislatura.

Ocorre, contudo, que o as eleições se deram nos prazos e formas do antigo Regimento Interno, o qual foi substituído pelo novo, aprovado em 23 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 04/2022.

Por oportuno, friso que o Regimento Interno aprovado deixou de criar mecanismo de transição, o qual permitiria a manutenção das eleições e composições firmadas pelo antigo Regimento Interno, sendo, portanto, necessário a criação de mecanismo legal para tanto, o que se constitui o presente Projeto de Resolução.

Neste sentido, com a aprovação do presente Projeto de Resolução, as eleições da Mesa Diretora e composições das Comissões Permanentes estarão asseguradas, até o término da presente Legislatura, sendo utilizado como base apenas para a realização das novas eleições da próxima legislatura.

Portanto, a aprovação da presente propositura é medida que impõe, mantendo a segurança jurídica dos trabalhos legislativos, sem abrir mão da modernização trazida pelo Regimento Interno recentemente aprovado por esta Câmara Municipal de Monteiro Lobato.

Monteiro Lobato, 17 de abril de 2023.

Ver. Allan Rached Azevedo

Ver. Aloísio Apº dos Santos Barreto

Ver. Harley Rodrigues Alves Teixeira

Ver. Kurt Eugênio Greiner

Ver. Nedivan Rodolfo Guimarães